

DECRETO nº 3.981

De 01 de Abril de 2021

PUBLICADO

Extrema, 03, 04, 21

INCLUI FONTE DE RECURSOS NO
VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2021.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 31 da Lei Municipal nº 4.208 de 10 de Julho de 2020 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.305 de 16 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS, junto às fichas orçamentárias de nºs 970, 1000, 1005, 1012, 1019 e 1232 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE, junto à ficha orçamentária de nº 620 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

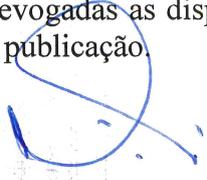
Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 253 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, junto às fichas orçamentárias de nºs 686 e 698 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 255 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, junto às fichas orçamentárias de nºs 680, 700, 709 e 713 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 259 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, junto às fichas orçamentárias de nºs 680, 681, 684, 700, 713 e 716 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 292 – ALIENAÇÃO DE BENS, junto à ficha orçamentária de nº 194 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 7º - ~~Revogadas as disposições em contrário,~~
entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal